LEI ORDINÁRIA Nº 71

de 24 de dezembro de 1956

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1957.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°.. *A Receita do Município de Camapuã, para o Exercício de 1957 é orçada em Cr$ 1.795.000,00 (Um milhão setecentos e noventa e cindo mil cruzeiros) e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, sob as seguintes rubricas:*

Art. 2°.. *A Despesa do Município de Camapuã, para o Exercício de 1975 é fixada em Cr$ 1.795.000,00 (Um milhão setecentos e noventa e cindo mil cruzeiros) e será distribuída pelas seguintes dotações:*

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro 1957.*

Art. 4°.. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Camapuã, 24 de dezembro de 1956

João Ferreira de SouzaPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em